

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Handwritten notes and signatures at the top right, including the date "25/04/01".

18-22 19/04/2001 000275 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 012 Boa Vista - RR, 18 de abril de 2001

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E DEPUTADAS ESTADUAIS.

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre novo critério de atualização da Unidade Fiscal de Roraima - UFERR, criada pelo Decreto Lei nº 001, de 31 de dezembro de 1990, e mantida pela Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, Código Tributário Estadual, em virtude da extinção da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, através da reedição da Medida Provisória nº 1.973, publicada no DOU em 26/10/00.

O presente Projeto de Lei vem preencher o vazio deixado pela extinção da UFIR, á medida que conforme dispõe o artigo 176 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, os critérios de atualização fixadas pelo Poder Executivo deverão tomar por base a unidade de referência utilizada para fins de cobrança dos tributos federais.

Desta forma, surgiu a necessidade de se estabelecer novo critério de atualização da UFERR, necessidade esta manifestada também pelas demais Unidades da Federação.

Excelentíssimo Senhor

HERBESON JAIRO RIBEIRO BANTIM

Presidente Assembléia Legislativa de Roraima do Estado

N E S T A



GABINETE DO GOVERNADOR
Palácio Senador Hélio Campos - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista - Roraima - Brasil - CEP 69.301-380
Telex: (095) 623-1663/ 623-1979/ 623-1410 - Fax: (095) 623-2410



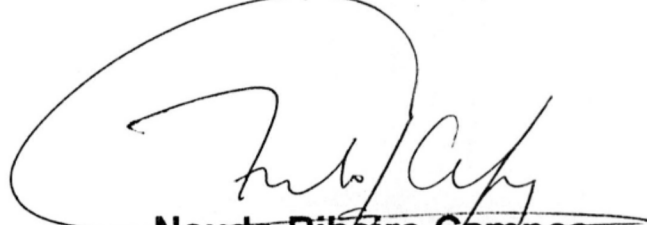
P. 02
Ø

GOVERNO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Assim, após o levantamento dos índices publicados por várias instituições e pesquisas junto às Secretarias de Estado da Fazenda de outros Estados, apresentamos para efeitos de atualização da UFERR, o Índice Geral de Preços - Disponibilidade de Interna IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FVG, utilizado pela grande maioria dos Estados.

Isto posto, solicito a costumeira atenção dos senhores Deputados no sentido de aprovarem o presente Projeto em regime de urgência.

Respeitosamente,



Neudo Ribeiro Campos
Governador do Estado de Roraima